



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

DECRETO Nº 019/2012

Data: 06.02.2012

Ementa: exonera Gladis Chagas dos Santos Piaia Assessora do Departamento Odontológico.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera **GLADIS CHAGAS DOS SANTOS PIAIA**, portadora do RG nº 8.053.054-4 SSP/PR, do cargo em comissão de Assessora do Departamento Odontológico, símbolo CC-04, a partir de 06 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Revoga-se o Decreto Municipal nº 093/2009, de 24.03.2009.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2012.

DR. MANOEL KUBA
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

DECRETO Nº 020/2012

Data: 06.02.2012

Ementa: exonera Maria Antonia Gomes Assessora do Departamento de Vigilância Sanitária.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal Nº 1.191, de 17.12.2001,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **MARIA ANTONIA GOMES**, portadora do RG nº 1.396.549 SSP/PR, do cargo em comissão de Assessora do Departamento de Vigilância Sanitária, símbolo CC-04, a partir de 02 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Revoga-se o Decreto Municipal nº 094/2009, de 24.03.2009.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2012.

DR. MANOEL KUBA
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

DECRETO Nº 021/2012

Data: 06.02.2012

Ementa: exonera a pedido Marcos Aurélio Comunello
Procurador Jurídico.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal Nº 1.191, de 17.12.2001,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido **MARCOS AURELIO COMUNELLO**, CI/RG nº 25393 OAB PR, do cargo em comissão de Procurador Jurídico, símbolo CC-1, a partir de 06 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Revoga-se o Decreto Municipal nº 08/2009, de 02.01.2009.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2012.

DR. MANOEL KUBA
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

DECRETO Nº 022/2012

Data: 06.02.2012

Ementa: exonera Edsom Eiji Hataoka Diretor do Departamento de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal Nº 1.191, de 17.12.2001,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **EDSOM EIJI HATAOKA**, CI/RG nº 6.381.019-3 SSP/PR, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Pessoal, símbolo CC-02, a partir de 06 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Revoga-se o Decreto Municipal nº 018/2009, de 08.01.2009.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2012.

DR. MANOEL KUBA

Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

DECRETO Nº 023/2012

Data: 06.02.2012

Ementa: nomeia Edsom Eiji Hataoka Procurador Jurídico.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal Nº 1.191, de 17.12.2001,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **EDSOM EIJI HATAOKA**, CI/RG nº 6.381.019-3, OAB PR Nº 33710, para exercer, em comissão, o cargo de Procurador Jurídico, símbolo CC-1, a partir de 07 de fevereiro de 2012, com atribuições descritas no artigo 9º da Lei Municipal Nº 1.191, de 17.12.2001.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2012.

DR. MANOEL KUBA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA – PR

DECRETO Nº 024/2012

Data: 06.02.2012

Ementa: exonera a pedido Everaldo da Silva Assessor do Departamento de Material e Patrimônio.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal Nº 1.191, de 17.12.2001,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido **EVERALDO DA SILVA**, CI/RG nº 5.413.691-9 SSP/PR, do cargo em comissão de Assessor do Departamento de Material e Patrimônio, símbolo CC-04, a partir de 06 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Revoga-se o Decreto Municipal Nº 041/2009, de 27.01.2009.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2012.



DR. MANOEL KUBA

Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

DECRETO Nº 025/2012

Data: 06.02.2012

Ementa: exonera a pedido Enio Manoel Souza Chefe do Cerimonial.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal Nº 1.191, de 17.12.2001,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido **ENIO MANOEL SOUZA**, CI/RG nº 4.444.061-0 / SSP PR, do cargo em comissão de Chefe do Cerimonial, símbolo CC-04, a partir de 06 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Revoga-se o Decreto Municipal Nº 021/2011, de 12.01.2011.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2012.

DR. MANOEL KUBA

Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

DECRETO Nº 026/2012

Data: 06.02.2012

Ementa: exonera a pedido Rosana de Lima Brizzi Secretária Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal Nº 1.191, de 17.12.2001,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido **ROSANA DE LIMA BRIZZI**, CI/RG nº 4.526.468-8 SSP/PR, do cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde, símbolo CC-01, a partir de 06 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Revoga-se o Decreto Municipal Nº 145/2010, de 08.11.2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2012.

DR. MANOEL KUBA
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO AOS LICITANTES

ASSUNTO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 011/2011

Ficam NOTIFICADAS as proponentes ÚNICA PROPAGANDA LTDA – EPP; UMUARAMA PUBLICIDADE LTDA – ME; e N & N AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA.

Atendendo ao disposto na lei 12.232/2010, segue abaixo a avaliação da sub comissão, referente ao invólucro 03:

Invólucro 03

Empresa \ membro da comissão	Cristian	Nader	Ailton	Total	Média
Única	38,00	32,50	38,00	108,50	36,16
Hertz	33,50	28,50	35,70	97,70	32,56
N & N	23,00	13,00	26,70	62,70	20,90

Atendendo ao item 7.1.10 do edital, efetuado a abertura do invólucro 2 (vias identificadas do plano de comunicação publicitária), comparou-se as vias identificadas e as não identificadas, nominando o quadro abaixo:

Invólucro 01 igual Invólucro 03

Invólucro \ membro da comissão	Cristian	Nader	Ailton	Total	Média
Encadernado igual empresa ÚNICA	56,50	56,50	58,90	171,90	57,30
Grampeado igual empresa HERTZ	46,50	48,20	46,70	141,40	47,13
Encapado igual empresa N & N	33,50	23,70	36,80	94,00	31,33

Atendendo ao item 7.1.11 do presente edital, notificadas da classificação e pontuação, abrindo os prazos legais para recurso.

Guaíra/PR, 01 de Fevereiro de 2012.



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Franz Jambersi
Pregoeiro

Manoel Kuba
Prefeito Municipal de Guairá



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ADITIVO CONTRATUAL Nº 16/2012

Extrato Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 158/2010, do Edital de Tomada de Preços 08/2010

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE GUAIRA

CONTRATADA - AGO - ENGENHARIA DE OBRAS LTDA.

Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é a prorrogação de prazo de execução dos lotes do referido contrato.

Alteração do Prazo de Execução: Fica Prorrogado o prazo de execução dos Lotes 01, 02, 03 e 04 de 28.01.2012 para 28.03.2012.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Guaíra - Pr, 24 de janeiro de 2012.

Manoel Kuba
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ADITIVO CONTRATUAL Nº 17/2012

Extrato Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 26/2009, da Inexigibilidade de Licitação 02/2009

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE GUAIRA

CONTRATADA - GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é a prorrogação de prazo de vigência do contrato e reajuste de valor.

Alteração do Prazo de Vigência: Fica Prorrogado o prazo de vigência, de 30.01.2012 para 30.01.2013.

Valor: o valor total do contrato já reajustado será de R\$ 9.352,08 (nove mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oito centavos).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Guaíra - Pr, 26 de janeiro de 2012.

Manoel Kuba
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ADITIVO CONTRATUAL Nº 18/2012

Extrato Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 81/2009, da Inexigibilidade de Licitação 08/2009

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE GUAIRA

CONTRATADA - GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é a prorrogação de prazo de vigência do contrato e reajuste de valor.

Alteração do Prazo de Vigência: Fica Prorrogado o prazo de vigência, de 27.02.2012 para 27.02.2013, incluindo o item “e” Licitações e Contratos (LCCETIL).

Valor: o valor total do contrato já reajustado será de R\$ 70.559,52 (setenta mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Guaíra - Pr, 26 de janeiro de 2012.

Manoel Kuba
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ADITIVO CONTRATUAL Nº 19/2012

Extrato Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 210/2011, do Edital de Tomada de Preços 06/2011

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE GUAIRA

CONTRATADA - SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.

Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é a alteração da dotação orçamentária, sendo que a Cláusula Terceira do contrato original passa a ter a seguinte dotação:

Órgão 10 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura

Unidade 02 Departamento de Obras

Função 15 Urbanismo

Sub-Função 451 Infra Estrutura Urbana

Programa 0046 Infra Estrutura Urbana

Projeto 1.018 Construções em Vias e Logradouros Públicos

Elemento de Despesas 44.90.51.02.02 - Ruas, Logradouros e Estradas Rurais

Convênio

Rubrica 6939 - Fonte 31840

Contrapartida

Rubrica 5495 - Fonte 01505

Rubrica 5497 - Fonte 01511

Rubrica 5499 - Fonte 31723

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Guaíra - Pr, 27 de janeiro de 2012.

Manoel Kuba
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

EXTRATO DO CONTRATO 06/2012

Inexigibilidade de Licitação nº 02/2012

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratado (a): **EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A.**

Objeto – Contratação da Empresa EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A, empresa esta que será responsável pelo fornecimento de passagens rodoviárias com destino aos municípios de Curitiba “Capital”, Cascavel, Ponta Grossa, Toledo, Marechal Cândido Rondon, Santa Terezinha de Itaipu, Foz do Iguaçu, Santa Helena e Palotina, passagens estas que serão empregadas nos atendimentos de vital importância aos municípios.

Data de Assinatura: 24/01/2012

Valor Total: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 24 de janeiro de 2012.

Manoel Kuba
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO 01/2012 **Dispensa de Licitação por Justificativa 01/2012**

Locador – Miguel Ângelo Lunelli

Locatário – Município de Guaíra

INTERVENIENTE/SOLIDÁRIA : Biojeans – Indústria de Vestuário Ltda

Objeto - Locação de Imóvel, com uma área construída de aproximadamente 1.000 m², localizado à Rua Osvaldo Cruz, 1.095, Gleba 1, próximo ao Clube Carga Pesada, Guaíra – Pr.

Data de Assinatura: 02/01/2012

Valor mensal da Locação: R\$ 3.134,01 (Três mil, cento e trinta e quatro reais e um centavos).
valor total : R\$ 37.608,12 (Trinta e sete mil seiscentos e oito reais e doze centavos).

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 02 de Janeiro de 2012.

Manoel Kuba
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 20/2012

Ementa: Dispõe sobre a revogação de processo Licitatório, na modalidade de Edital de Pregão 06/2012 - PMG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Declara deserto o processo licitatório na modalidade de Pregão nº 06/2012, uma vez que não houve proponente ao referido Edital, que teve como objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto técnico de viabilidade para sistema Wireless entre as secretarias e demais órgãos juntamente com a distribuição de rede Wi-Fi a população do município, nos termos da Ata e parecer jurídico exarado no respectivo processo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 31 de janeiro de 2012.

Guaíra (Pr), 31 de janeiro de 2012.

MANOEL KUBA
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 024/2012

Data: 06.02.2012

Ementa: prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância para apurar os fatos para ressaltar os interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 002/2012.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

Considerando o Memorando nº 2009002813, de 12.05.2009, o qual relata fatos referentes aos pagamentos de duas (2) multas, sendo nos valores de R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais) e R\$ 1.860,00 (um mil, oitocentos e sessenta reais), cujas multas, são em razão da ausência de profissionais habilitados para a Farmácia e para o Laboratório desta Municipalidade,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 04/02/2012, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria 002/2012, por 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 04 de fevereiro de 2012.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2012.

DR. MANOEL KUBA
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 025/2012

Data: 06.02.2012

Ementa: constitui comissão de Sindicância para apurar fatos e ressalvar os interesses da Administração Municipal.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, considerando o Memorando sob nº 2012000281 de 17.01.2012,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Sindicância a fim de apurar fatos e ressalvar os interesses da Administração Municipal, considerando o Boletim de Ocorrência nº 2012/40895, de 13.01.2012, que constata furto simples de quatro (04) pneus com rodas do veículo Toyota Corola Prata de Placas CAY 804, um (01) Estepe de um caminhão da Secretaria Municipal de Agricultura, os quais estavam na Garagem da Prefeitura Municipal, localizada na Vila São Domingos, nesta Cidade, e para garantir os direitos do Município lavrou-se o Boletim de Ocorrência (em anexo).

Art. 2º Designam-se os servidores públicos municipais a seguir descritos para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva comissão:

- Presidente – **Vanderlei Rangel de Lima** – Matrícula 1871-6;
- Membro – **Alessandro Alves de Andrade** – Matrícula 2570-4;
- Membro – **Nelson José Goeller** – Matrícula 1722-1.

Art. 3º O prazo para a Comissão concluir os seus trabalhos é de 30 (trinta) dias, admitida prorrogação justificada por, no máximo, mais 15 (quinze) dias.

Art. 4º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro 2012.

DR. MANOEL KUBA
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2012

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados que o Edital de Pregão n° 009/2012, do tipo Menor Preço, em regime de contratação global, tendo por objeto - Contratação de empresa especializada na execução de Projetos para licenciamentos ambientais correspondente a inventários florestais; projetos técnicos florestais e regularização junto ao IAP - Instituto Ambiental do Paraná (ERTOL), para fins de desenvolvimento de atividades e/ou obras públicas, foi republicado:

VISITA TÉCNICA: Para a realização da visita técnica designa-se a data única de **27/02/2012**, e horário único de **09h00min**, com saída para os locais a serem vistoriados, no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Guaíra (Paço Municipal Kurt Walter Hasper), sala de abertura de licitações 2° piso, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Centro. O representante da empresa licitante deverá ser obrigatoriamente o responsável técnico da empresa, devidamente vinculado à empresa e ser registrado junto ao CREA e/ou CAU- constando na Certidão Pessoa Jurídica da empresa (deverá estar munido de carteira de identidade e certidão de pessoa jurídica-Crea e/ou CAU).

DATA DE ABERTURA: às 09h00min do dia 29 de fevereiro de 2012.

Justificativa: Após torna-se deserto o Edital referenciado foi republicado.
Publique-se

GuaíraPR, 01 de Fevereiro de 2012.

Franz Jambersi
Pregoeiro

Manoel Kuba
Prefeito Municipal de Guaíra